UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 11 /74

O EGRÉGIO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO QUE:

1º - O Orçamento da UFES aprovado pelo Conselho Universitário foi reformulado nos termos da Resolução nº 13/74;

2º - A Verba destinada para auxílio à Pesquisa em 1974 não inclui as especificações dos itens A, D e F do Formulário CEPq-1/73;

3º - Alguns pesquisadores que tiveram seus projetos de Pesquisa aprovados pelo CEPq no inicio de 1974 e até a presente data não apresentaram seus Relatórios ao Conselho de Ensino e Pesquisa, não cumprindo assim o que consta da página 9 do Formulário CEPq-1/73, observação 2,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os Projetos de Pesquisa aprovados no ano de 1974, sòmente terão liberados neste exercício os auxílios constantes dos itens: B (material de consumo), C (serviços de terceiros) e E (missões e expedições científicas) do Formulário CEPq-1/73;

Art. 2º - Os Pesquisadores que não cumprirem a observação 2 constante da página 9 do Formulário CEPq-1/73,que

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

disciplina a apresentação dos Relatórios relativos à Pesquisa, não terão futuros pedidos de auxílio apreciados por este Egrégio Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE SETEMBRO DE 1974

MAXIMO BORGO FILHO
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de 29/10/74 (nº 39)